

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 20ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 31 DE MARÇO DE 2016 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo e Marco Antônio de Farias.

Ausente, justificadamente, o Ministro Cleonilson Nicácio Silva.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS lembrou que, na data de hoje, há exatos 52 anos, acontecia evento político de significativa importância para o Brasil, a Revolução de 1964. Ressaltou, ainda, que ao fazer uma análise histórica do ocorrido, isenta de qualquer ideologia, verifica-se a importância das Forças Armadas naquela oportunidade, concluindo que, ainda nos tempos atuais, é uma das instituições com a maior credibilidade no País.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 78-78.2013.7.12.0012 - AM - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** ISAÍAS ALVES DOS SANTOS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 30 dias de detenção, como incurso no art. 249 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 19/05/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade do feito a partir da Sentença; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do processo, **ab initio**, por inaplicabilidade da Lei nº 11.719/2008; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade do processo, por incompetência da Justiça Militar da União, tendo em vista ser o réu civil. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

APELAÇÃO Nº 154-61.2014.7.09.0009 - MS - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de DANRLEY SILVA PINHEIRO, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 209, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 16/09/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença e condenar o ex-Sd Ex DANRLEY SILVA

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2016)

PINHEIRO à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 209, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos e, de ofício, declarou a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII, 129 e 133, todos do CPM. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) negava provimento ao recurso de Apelação e mantinha a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relator para Acórdão Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Revisor). O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 27-89.2015.7.09.0009 - MS - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** LEONARDO DA SILVA VALDEZ, Sd Ex, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, c/c o art. 189, inciso I, todos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 24/06/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Presidente proclamou decisão para acolher a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União e julgou prejudicado o Apelo defensivo, por falta de condição de prosseguibilidade para a Ação Penal Militar nº 27-89.2015.7.09.0009 e concedeu **habeas corpus** de ofício para anular a condenação, determinando o arquivamento do feito, com base no art. 470, parte final, c/c o art. 467, alínea "b", ambos do CPPM. Os Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO rejeitavam a preliminar defensiva e prosseguiram no exame do mérito recursal. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

APELAÇÃO Nº 156-50.2014.7.11.0211 - DF - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** LEWESTER MONTEIRO DE SOUSA SILVA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 209, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 22/09/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

A Sessão foi encerrada às 18h40.

Processos em mesa:

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2016)

- 1 - Apelação - 103-57.2014.7.12.0012 (LMG/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 50-97.2014.7.01.0201 (MEG/JPC) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 5-98.2015.7.10.0010 (CNS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 21-26.2014.7.12.0012 (JBF/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 5 - Embargos - 25-41.2015.7.11.0211 (CNS/MEG) AP Adv. DPU
- 6 - Apelação - 65-79.2013.7.02.0102 (CNS/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU e PERCILIANO T. SILVA
- 7 - Apelação - 157-44.2014.7.01.0201 (JPC/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 8 - Habeas Corpus - 28-19.2016.7.00.0000 (ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 167-38.2012.7.12.0012 (ALP/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 152-13.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 73-78.2015.7.09.0009 (AVO/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 167-88.2014.7.11.0111 (CNS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 13 - Embargos - 149-58.2014.7.11.0211 (JPC/AVO) AP Adv. DPU
- 14 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM
- 15 - Apelação - 100-54.2014.7.03.0303 (LCM/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 1-65.2010.7.02.0202 (CAS/JCF) DESAF Adv. JOÃO P. DOS S. DIAS DE OLIVEIRA
- 17 - Apelação - 113-20.2014.7.05.0005 (JPC/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 18 - Habeas Corpus - 32-56.2016.7.00.0000 (LCM) Adv. DPU
- 19 - Recurso em Sentido Estrito - 174-20.2011.7.07.0007 (JCF) AP Adv. DPU
- 20 - Apelação - 103-48.2011.7.06.0006 (JBF/LMG) RSE Adv. DPU
- 21 - Recurso em Sentido Estrito - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS) AUD7aCJM Adv. DPU e RAFAEL CASSIO DA SILVA PATRIOTA
- 22 - Recurso em Sentido Estrito - 82-74.2014.7.09.0009 (OSB) AUD9aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 47-82.2014.7.03.0203 (LCM/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 49-17.2014.7.08.0008 (LMG/AVO) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 25 - Habeas Corpus - 27-34.2016.7.00.0000 (OSB) AP Adv. DPU
- 26 - Agravo Regimental - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP) AP Adv. DPU
- 27 - Embargos - 105-14.2015.7.11.0111 (MEG/JPC) RSE Adv. DPU
- 28 - Apelação - 182-48.2014.7.11.0211 (JCF/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 125-71.2014.7.07.0007 (MEG/ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 40-44.2015.7.04.0004 (MVS/AVO) AUD4aCJM Adv. DPU
- 31 - Embargos - 21-91.2011.7.10.0010 (OSB/MEG) AP Adv. DPU
- 32 - Apelação - 1-17.2015.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 68-12.2014.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 35 - Embargos de Declaração - 48-28.2015.7.07.0007 (LMG) RSE Adv. DPU
- 36 - Apelação - 25-54.2014.7.02.0202 (MEG/OSB) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 37 - Recurso em Sentido Estrito - 32-33.2016.7.04.0004 (MEG) AUD4aCJM Adv. DPU
- 38 - Recurso em Sentido Estrito - 121-37.2015.7.09.0009 (MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 39 - Recurso em Sentido Estrito - 56-95.2015.7.04.0004 (LCM) AUD4aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 05/04/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno